

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 447, DE 13 DE JUNHO DE 2022. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO QUE ESPECIFICA

LEI Nº 447, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a programação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme programação abaixo.

Unid. Orçamentária	13.102 - Rec. Sob. Sup. Da Sec. Mun. Planej. e Tributação
Função	28 - Encargos Especiais
Subfunção	846 - Outros Encargos Especiais
Programa	903 - Operações Especiais: Encargos Financeiros do Município
Projeto/atividade	0708 - Pagamento da Dívida Pactuada com Regime Próprio de Previdência Social do Município
Natureza da Despesa	469171 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme programação abaixo.

Unid. Orçamentária	13.102 - Rec. Sob. Sup. Da Sec. Mun. Planej. e Tributação
Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção	843 - Serviço da Dívida Interna
Programa:	0903 - Operações Especiais: Encargos Financeiros do Município
Projeto/atividade	0705 - Serviço da Dívida Municipal Interna
Natureza da despesa	329021 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor	80.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 428, de 16 de novembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências*”, Lei Municipal nº 421, de 10 de junho de 2021, que “*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 429, de 25 de novembro de 2021, que “*Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 13 de Junho de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CDB8C684

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2022. Edição 2800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>